



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

Edital nº 18/2019/PROEN/DEB/CRI/Ifal

PRÉ- SELEÇÃO INTERNA PARA ENVIO DE CANDIDATURA DE ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA PARTICIPAÇÃO NO SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL PROGRAM (BRAZIL)

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), no uso de suas atribuições, torna público edital para pré-selecionar 01 (um) estudante do curso técnico integrado ao ensino médio do Ifal para envio de candidatura ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), nos termos do Edital CONIF/AI 01/2019, para participar do Sakura Science High School Program (SAKURA SHSP), conforme os seguintes requisitos e condições:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Sakura Science High School Program objetiva promover intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros na área de ciência e tecnologia avançada, desenvolvidas no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em aulas especiais com ganhadores de prêmio Nobel, visita à embaixada do país de origem no Japão, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japoneses e de outros países participantes.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE SELECIONADO

2.1. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) do Ifal indicará, após seleção interna, 01 (um) candidata/o ao CONIF.

2.2. O CONIF selecionará até 10 (dez) estudantes das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), sendo apenas 01 (um) estudante por instituição.

2.3. A Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará para os estudantes selecionados:

- a) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);
- b) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
- c) Seguro-viagem;
- d) Visto japonês.

2.4. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados:

- a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);

2.5. Os valores para emissão do passaporte e da viagem para entrevista no consulado japonês para emissão do visto não serão cobertos no âmbito deste edital.

2.6. O Ifal não possui qualquer responsabilidade com o custeio do estudante para a realização do período de mobilidade.

2.7. No ato da inscrição, a/o candidata/o se compromete a organizar os documentos de viagem para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

a participação no referido evento até 22 de setembro de 2019, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 06 (seis) meses após a data de término do intercâmbio.

2.8. As/Os candidatas/os que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1- Critérios obrigatórios

- a) Ser cidadã/ão brasileira/o;
- b) Estar regularmente matriculada/o no último ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ifal em um dos eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNTC, 3ª Edição—disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192 relacionados a seguir: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Industrial;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição;
- d) Apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (no mínimo 8,0 na média geral), o qual deve ser comprovado mediante envio de histórico escolar oficial do Ifal;
- e) Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- f) Não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente.

3.1.2-Critérios classificatórios

QUADRO 1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS					
Item	Critério	Pontos	Quantidade	Peso	Total
1	Participação em projetos de pesquisa aplicada (máximo 3 pontos)	1		2	
2	Participação em projetos de extensão tecnológica (máximo 3 pontos)	1		2	
3	Participação em eventos técnico-científicos internacionais (máximo 3 pontos)	1		2	
4	Participação em eventos técnico-científicos nacionais e regionais (máximo 3 pontos)	1		1	
5	Participação em eventos técnicos-científicos locais (máximo 3 pontos)	1		0,5	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

6	Premiação em eventos técnico-científicos internacionais (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		2	
7	Premiação em eventos técnico-científicos nacionais e/ou regionais (envolvendo no mínimo um estado da federação) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		1	
8	Premiação em eventos técnico-científicos locais (da própria instituição) (incluindo olimpíadas) (máximo 3 pontos)	1		0,5	
9	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificação internacional	1		2	
	Nível B1 -B2:			3	
10	Coeficiente de rendimento acadêmico	1		2	
	De 0,8 a 0,9:			3	
	De 0,9 a 1,0:				

3.2- Nos itens de 1 a 9 do QUADRO 1, cada participação ou premiação vale 1 (um) ponto. Serão computados no máximo 3 (três) pontos para cada um dos itens.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período indicado no Cronograma deste edital, conforme as seguintes instruções:

4.1.1- O campo assunto do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_SAKURA_PROGRAM_2019.

4.1.2-No ato da inscrição, os documentos descritos a seguir deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, na ordem que segue abaixo, para o e-mail: relacoesinternacionais-ifal@gmail.com;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- b) Comprovante de cidadania brasileira: cópia de documento válido de identificação com foto;
- c) Cópia oficial do histórico escolar atualizado;
- d) Curriculum vitae;
- e) Comprovante de proficiência em inglês de nível mínimo B1 de acordo com o Qua-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

- dro- Comum Europeu de Referência para Línguas;
- f) Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO I) em um único arquivo PDF;
 - g) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis legais para participar do Sakura SHSP (para menores de idade) (ANEXO III).
 - h) Declaração de compromisso atestando que a/o candidata/o disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica (ANEXO IV).
 - i) Formulário de liberação de informações pessoais e imagem (ANEXO V).

4.2. Documentação incompleta ou enviada fora do prazo de inscrição implicará na desclassificação da/o candidata/o.

4.3. A CRI não se responsabilizará por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pela/o candidata/o.

4.4. A/O candidata/o que anexar arquivo corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificada/o.

4.5. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, reservando-se ao Ifal, por meio da CRI, o direito de excluí-la/o da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado por Comissão de Apoio composta pela Coordenação de Relações Internacionais (CRI) e pelo Departamento de Educação Básica (DEB) do Ifal.

5.2. As inscrições serão inicialmente analisadas pelo atendimento aos critérios obrigatórios e, em seguida, serão analisados os critérios para classificação.

5.3. A classificação das/os candidatas/os se dará em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Para um eventual desempate será aplicado o critério de maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DA IMPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do Ifal, disponível em <https://www2.ifal.edu.br>, seguindo o cronograma deste edital.

6.2. Os recursos referentes à lista preliminar de classificação deverão ser impetrados à Comissão de Apoio através do e-mail relacoesinternacionaisifal@gmail.com, com o título: RECURSO, seguindo o cronograma deste edital.

7. CRONOGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal

Item	Período
Lançamento da Chamada	20 de agosto de 2019
Período de Inscrições	de 20 até 26 de agosto de 2019
Resultado Preliminar	28 de agosto de 2019
Prazo para Interposição de Recursos	29 de agosto de 2019
Resultado Final	até 3 de setembro de 2019
Prazo para envio das candidaturas ao CONIF	4 de setembro de 2019
Data provável da ida ao Japão	23 de novembro de 2019
Data de início do Sakura SHSP	24 de novembro de 2019
Data de encerramento do Sakura SHSP	29 de novembro de 2019
Data provável de retorno ao Brasil	30 de novembro de 2019

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A CRI e o DEB poderão, em função de aspectos formais e normas existentes no Edital CO-NIF/AI 01/2019, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados para o e-mail **relacoesinternacionaisfal@gmail.com**, com o título DÚVIDAS, e serão analisados por um representante do DEB e por um representante da CRI do Ifal.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2019.


Zoroastro Pereira de Araújo Neto
Reitor-Substituto